

11 MAR 1987

Constituinte e transição

MANOEL MOREIRA*

Assembléia Nacional Constituinte instala-se num momento particularmente difícil da vida nacional. Como é natural que ocorra quando o País se vê obrigado a empreender grandes tarefas políticas, também nesta conjuntura é mais fácil observar os fenômenos, as forças sociais e as instituições do Estado em ação. As crises em geral são observadas mais pelos riscos que comportam, do que pela potencialidade que suscitam de respostas inovadoras aos desafios colocados à capacidade das forças sociais e políticas.

O Brasil tem hoje a necessidade urgente de resolver dois problemas, herdados de sua tradição histórica e, especialmente agravados no período autoritário que antecedeu a Nova República: a criação de instituições políticas sólidas que viabilizem a participação popular num quadro democrático estável e, em segundo lugar, a reforma profunda das estruturas econômicas, de modo a garantir aos cidadãos o pão, o trabalho, a justiça social, o culto, a cultura e a segurança de que os frutos de seu trabalho social terão uma repartição socialmente justa.

São grandes desafios à responsabilidade e representatividade da Constituinte e do governo do presidente Sarney. Todavia, são condicionados, em boa medida, por um elenco de questões que vinculam a Constituinte ao processo de transição, sobre as quais traçarei a seguir alguns comentários.

Em princípio, a soberania é o atributo da Constituinte. Soberana, pode tudo: não apenas elaborar a nova Constituição, mas tudo o que deliberar empreender. Formalmente correto no plano lógico, este conceito exige a consideração do quadro político da transição para que se responda o seguinte: o que é prioritário? O que colabora mais eficazmente para a construção das instituições políticas que a Constituição futura fundará? O que responde mais corretamente às necessidades ditadas pela conjuntura?

A exemplo de muitos outros conceitos da ciência política, a soberania é um conceito relacional: soberania em relação a quê? Para realizar o quê? Neste particular, partidos e parlamentares (de partidos distintos) pretendem neste momento revogar o entulho autoritário. Em tese e no plano formal, os constituintes podem fazê-lo por maioria simples, enquanto somente o que poderiam com maioria qualificada no Senado e Câmara; podem declarar a Constituinte o poder supremo do Estado. Cabe a pergunta: devem fazê-lo? Para quê?

Quais instrumentos políticos garantiriam a concretização destas medidas? Os credores externos, os sindicatos, os empresários, as forças sociais negociariam com a Constituinte se esta se declarasse governo?

A política apresenta condicionantes, justamente porque ela só existe em relação. Se isto for levado em conta, os atos se transformam em ação contratual; do contrário, não passam de atos declaratórios com o agravante de desprestigiarem a Constituinte e de possibilitem as forças poderosas, às vezes em alianças absolutamente circunstanciais e interesseiras, levantem-se contra ela.

Neste quadro de questões, é indispensável que a Constituinte e o Executivo estabeleçam um quadro de negociações que reforce a legitimidade da primeira e a capacidade do segundo no enfrentamento da crise econômica em suas repercussões internas e externas. O confronto é de longe, o pior caminho, devendo ser evitado pela negociação e jamais pela submissão de um dos poderes.



Neste sentido, se é justa a preocupação da Constituinte com o entulho autoritário que pesa como ameaça sobre ela, como sobre a cidadania, é preciso afirmar com coragem e clareza — sobretudo pelo PMDB — que o mandato do presidente Sarney não faz parte deste entulho. Acerca do mandato, não devemos confundir legitimidade com eficiência, e nem subordinar o tempo de seu exercício à eficácia da política econômica. Ao examinar esta questão, a Constituinte deve pensar que mais importante do que o sucesso inicial e a posterior crise do Plano Cruzado; mais decisivo do que o sucesso ou o fracasso da moratória e outras medidas relativas à dívida externa, a duração do mandato presidencial (e as regras eleitorais de acesso à Presidência) não pode ser considerada em função dos oportunismos de carreiristas derrotados, descomprometidos com a unidade da Pátria, mas da necessidade de gerar mecanismos de estabilidade democrática das instituições políticas. Estas exigem representatividade, critérios de acesso e transmissão do poder em suas relações com as demais instituições; não podem ser postas em "xeque" pela maior ou menor popularidade do Presidente. A legitimidade do mandato vem da participação popular na resistência ao autoritarismo e na memorável campanha das diretas-já, que não tendo obtido a mudança das regras do jogo, desaguou no Colégio Eleitoral que elegeu Tancredo Neves e José Sarney. A legitimidade de Sarney vem deste processo de transição. Se não considerar este fator, a Constituinte, destituída de um critério político de base, vai ficar na dependência das pesquisas que medem a popularidade do Presidente. Ora, a cidadania tem nas eleições e nos partidos os canais principais (não os únicos) de manifestação. Afinal, o Ibope, não os pode substituir, nem substituir a Constituinte.

* Manoel Moreira é deputado pelo PMDB de São Paulo

PDS quer definir já sistema de governo

O PDS apresentará na próxima semana projeto de resolução estabelecendo que a Assembléia Constituinte definirá, inicialmente, o sistema de Governo. O líder do partido, deputado Amaral Netto (RJ), assegurou que a proposta é vista com muita simpatia pelos líderes dos outros partidos, de acordo com as opiniões manifestadas durante as reuniões de ontem sobre o Regimento Interno da Constituinte.

Os parlamentaristas, no entanto, não estão muito animados com a antecipação da discussão. Eles acham que à medida em que o Governo for se enfraquecendo perante a opinião pública haverá mais possibilidade de ser aprovada, sem resistência, a mudança de regime. O tema surgirá naturalmente, de

acordo com eles, como pressão da sociedade.

A questão foi levantada na reunião dos líderes em consequência da emenda do deputado Cesar Cals Neto (PDS-CE) estabelecendo que as primeiras 15 sessões da Constituinte, após a aprovação do Regimento Interno, seriam destinadas ao exame do regime de Governo. A emenda foi rejeitada pelo relator do Regimento, senador Fernando Henrique (PMDB-SP), mas obteve apoio de alguns líderes.

Na reunião de ontem pela manhã, para discutir o Regimento Interno, o líder do PL, deputado Adolfo de Oliveira (RJ), frisou que o regime condicionará vários artigos da Constituição. Não seria lógico, a seu ver, que se começasse a redigir a nova Constituição sem definir essa questão.



Amaral Netto espera apoio à proposta